



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL/SEMEC Nº 07/2022

Inscrição para integrar o Cadastro Reserva de Profissionais da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022 na modalidade da Educação Especial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público a abertura do Cadastro Reserva de Profissionais da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022, na modalidade da Educação Especial, para preenchimento das vagas necessárias para o ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino, conforme normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital, tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastro de Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022 na modalidade da Educação Especial, na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2022.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. Poderá se cadastrar:

2.1.2. Profissional da Educação habilitado para Intérprete de LIBRAS;

2.2. As inscrições online serão realizadas no período de 03 a 07 de março de 2022, até as 23:59 horas (horário local), devendo o interessado acessar o link **Cadastro de Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022**.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.4. O inscrito para o Cadastro de Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022, estará concorrendo para as vagas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina- MS.

2.5. O processo de **Cadastro de Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022** da Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão específica a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. O candidato após efetuar a inscrição online, deverá entregar os documentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC, localizada no Paço Municipal situado à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, nos dias 08 e 09 de março das 07h às 13h.

3.1.2. Os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas na mesma.

3.3. Os candidatos inscritos deverão entregar os seguintes documentos:

- a. Declaração ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (candidatos inscritos para Intérprete de LIBRAS que não possuem nível superior).
- b. Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área Educacional. (para os inscritos com nível superior)
- c. Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras- Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou Pós Graduação em Libras.
- d. Currículo atualizado (para todos os inscritos)

4. DA SELEÇÃO

4.1. O candidato que se inscrever para Intérprete de Libras faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- a) ser ouvinte;
- b) ter nível médio completo;
- c) ter Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras- Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro ou Pós Graduação em Libras.

4.2. O candidato será convocado de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1 deste Edital, conforme necessidade, por meio de:

- a) Análise curricular;
- b) Entrevista com a equipe técnica do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva- NUMESPI.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas as vagas de acordo com a tabela abaixo.

Cargo	Vagas
Intérprete de Libras	01 vaga
	05 cadastro reserva

6. DA LOTAÇÃO

6.1. Fica vedada a contratação de pessoas para os cargos que regem esse Edital, que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses mantiveram vínculo com o município de Nova Andradina ou que completarem 24 (vinte e quatro) meses de vínculo até dezembro de 2022.

6.1.2. Não se aplica a cláusula anterior se houve a interrupção do vínculo com o município de Nova Andradina pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, nos termos legais, inciso II do Art. 7º da Lei 257/2001.

6.1.3 O candidato que tiver a contratação vedada, de acordo com o item 5.1, poderá solicitar através de requerimento a realocação e continuar concorrendo no Processo Seletivo.

6.2. O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da escolha, automaticamente continuará concorrendo neste Processo Seletivo.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- a) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- b) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- d) servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- e) servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei;
- f) professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
- g) militar;
- h) professor com readaptação provisória ou definitiva.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.2. A Secretaria convocará o candidato através de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, será convocado o próximo.

8.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da Unidade Escolar para a qual foi convocado, sendo:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- b) Registro Geral de Identificação – RG;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- k) Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- m) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- n) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência- Tribunal Regional Federal da 3º Região)
- o) Carteira de vacinação da COVID- 19.

8.4. O candidato convocado deverá entregar as documentações necessárias constantes no item 8.3. na Unidade Escolar em que for lotado, cabendo esta, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para efetivar a contratação.

8.5. O candidato inscrito no Cadastro de Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022 da Rede Municipal de Ensino, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao **Nível II- Classe “A”** e proporcional à carga horária trabalhada, salvo para os candidatos inscritos para Intérprete de Libras que poderão corresponder ao **Nível I- Classe “A”**.

8.6. A contratação terá vigência por prazo determinado, podendo ser interrompido caso o aluno seja transferido.

8.7. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

a carga horária a ser cumprida. Caso haja atrasos no período letivo, o Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS contratado obrigará-se a cumprir a carga horária até o final do ano letivo.

9. DA REVOGAÇÃO

9.1. O Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS terá sua convocação revogada e contrato rescindido:

- a) quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
- c) quando não apresentar desempenho favorável na função exercida, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
- d) a pedido próprio;
- e) quando houver extinção do posto de trabalho;
- f) por conveniência administrativa.

10. DOS PRAZOS

10.1. A validade do Cadastro de Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022 será até o último dia do Ano Escolar/2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Resultado Final estará disponível no Diário Oficial do Município.

11.2. A inscrição do candidato no Cadastro de Profissional da Educação Intérprete de LIBRAS 2022, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

11.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.4. O profissional que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 8.1. exceto o subitem “e”, irá para o final da lista podendo ser convocado novamente.

11.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência e requerer sua realocação para o final da lista.

11.6. A direção da Unidade Escolar encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o quadro de vagas que estarão disponíveis para contratação.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

11.7. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inscritos no Cadastro de Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022.

11.8. O resultado final do Cadastro de Profissional da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022 a que se refere este Edital, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado considerando a necessidade e o interesse da administração.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I EDUCAÇÃO ESPECIAL

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 07/2022**

Endereço de email: _____

Escolha a opção que você se enquadra:

() Convocação

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Graduação (Formação Acadêmica)

() Nível Superior (Licenciatura Plena)

() Ensino Médio Completo

Selecione a área que pretende atuar:

() Educação Especial/Intérprete de Libras

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <https://www.pmna.ms.gov.br/>

() Li e concordo com o regulamento do EDITAL Nº 007/2022

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CRONOGRAMA

Inscrições Online	03 a 07 de março de 2022
Entrega dos documentos	08 e 09 de março.
Entrevista	10 de março de 2022
Resultado final	11 de março de 2022

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br